

EDITAL

Creche Municipal de Sardoal

Pedro Manuel dos Santos Rosa

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20 de maio de 2026, as seguintes informações relativas à Creche Municipal de Sardoal, para o ano letivo 2026/2027:

1) A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º, para este ano letivo (2026/2027), a capacidade da Creche é a definida no quadro infra:

Sala 1 (Berçário)	Sala 2	Sala 3
Capacidade 10	Capacidade 14	Capacidade 15

2) Com a primeira mensalidade será cobrado o valor da propina de matrícula, que foi fixado pelo executivo municipal, para este ano letivo em 15,00€ - ponto 5, do artigo 11.º do regulamento, agregados familiares sem direito à gratuidade;

3) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1) as **inscrições** serão realizadas presencialmente no **Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal** e/ou nos Serviços online <https://servicosonline.cm-sardoal.pt/> no período compreendido **entre 28 de maio e 12 de junho de 2026**;

4) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2), a **matrícula** das crianças que frequentarão a Creche Municipal é realizada no período compreendido entre **1 e 14 de julho**;

5) Para este ano letivo a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%;

6) Para este ano letivo o valor mínimo estipulado para a frequência de uma criança na Creche Municipal situa-se nos 30,00€ e o valor máximo definido será de 250,00€, para agregados familiares sem direito à gratuidade.

Paços do Concelho de Sardoal, 22 de maio de 2026

O Presidente da Câmara